



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E BRANDAO REIS SAUDE SS NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: BRANDAO REIS SAUDE SS

ENDEREÇO: RUA JOSE M. GONCALVES, 135 SL 01 – JD. COLEGIO DE PASSOS/MG

TELEFONE/FAX: (35) 99146-4438

CNPJ N.º: 35.876.126/0001-09

REPRESENTANTE LEGAL:

LEONARDO BRANDAO REIS

R.G.: MG-14.988.830

CPF: 078.641.706-41

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

JOAO BATISTA MACHADO 38880828894
Digitally signed by JOAO BATISTA MACHADO 38880828894

PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 005/2021** até 31/12/2023, a partir do dia 31/12/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 29 de Dezembro de 2022



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



BRANDAO REIS SAUDE SS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOAO BATISTA MACHADO
38880828894
Digitally signed by JOAO BATISTA MACHADO
38880828894
PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: _____



Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910